



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0392/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2019, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO, COZINHA E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TRANSPORTADAS PARA ATENDER A DEMANDA DA 3ª DP - DELEGACIA POLICIAL DE LONDRINA, 4ª DP - DELEGACIA POLICIAL DE LONDRINA, 34ª DRP - DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE ASSAÍ E 29ª SDP - SUBDIVISÃO POLICIAL DE ROLÂNDIA, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO PARANÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA ADÍLIA COMÉRCIO DE REFEIÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

PROCOLO nº 16.186.256-8

CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, inscrito no CNPJ sob n.º 76.416.932/0001-81, com sede na Rua Deputado Mário de Barros, 1.290, Centro Cívico, CEP 80.250-000, Curitiba/PR, neste ato, conforme Resolução SESP nº 065/2018 de 15 de março de 2018, representada pelo senhor **Pedro Luiz H. Stonoga - Cel**, inscrito no CPF nº 844.287.247-72, portador da carteira de identidade nº 053.918.373-1/MD, nomeado pelo Decreto nº 1565 de 05 de junho de 2019.

CONTRATADO: ADÍLIA COMÉRCIO DE REFEIÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.853.281/0001-49, com sede na Rua Francisco Alves Peixoto Gomide, 354, bairro Vila Honorina, Agudos/SP, CEP: 17.120-000, neste ato representado por **José Dionísio Franco**, RG nº 7.858.314-7 SSP/SP e CPF nº 802.533.778-20, residente e domiciliado na Rua Nicolas Moreno Munhoz, 2-50, bairro Jardim Contorno, Bauru/SP, CEP: 17.047-230.

AS PARTES celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art. 103, inc. II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a CORREÇÃO e PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato nº 0037/2019, nos termos da sua Cláusula Oitava.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CORREÇÃO

Fica alterada a Clausula Oitava do contrato:

Onde se lê:

“O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados de 01/03/2019 a 29/02/2020,”

Leia-se:

“O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados de 01/03/2019 a 28/02/2020,”

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Protocolo nº 16.186.256-8 – Contrato nº 037/2019 – Primeiro Termo Aditivo

1 de 1

Inserido ao Protocolo 16.186.256-8 por Alex Sandro Medeiros em: 07/01/2020 16:22. Download realizado por Carlos Alberto Rosa em 07/01/2020 17:23



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0392/2019**

Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, a partir de 29/02/2020 até 27/02/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Fica mantido o valor diário do contrato, que é de **R\$ 5.777,10 (cinco mil, setecentos e setenta e sete reais e dez centavos)**, perfazendo para o período de 12 (doze) meses o valor de **R\$ 2.108.641,50 (dois milhões, cento e oito mil, seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos)**, ressalvado o direito de reajustamento/repactuação prevista no contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DESPESAS

As despesas deste termo aditivo correrão à conta da **Dotação Orçamentária: 3917.06.421.13.6383 - Gestão do Sistema Penitenciário, elemento de despesa: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, fontes 100, 101 e/ou 113.**

Parágrafo Único: As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 103, inc. II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

E, por estarem contratadas, assinam as partes por seus representantes, firmando o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, de de 2.019.

**Pedro Luiz H. Stonoga - Cel
DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Resolução nº 065/2018 - SESP**

JOSE DIONISIO FRANCO:80253377820
Assinado de forma digital por JOSE DIONISIO FRANCO:80253377820
Dados: 2020.01.07 11:16:32 -03'00'

**José Dionisio Franco
ADILIA COMÉRCIO DE REFEIÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

TESTEMUNHA 1:

TESTEMUNHA 2:

RENATO CESAR DE ALMEIDA SOUZA
Assinado de forma digital por RENATO CESAR DE ALMEIDA SOUZA
Dados: 2020.01.07 11:54:00 -03'00'

Protocolo nº 16.186.256-8 – Contrato nº 037/2019 – Primeiro Termo Aditivo

2 de

Inserido ao Protocolo 16.186.256-8 por Alex Sandro Medeiros em: 07/01/2020 16:22. Download realizado por Carlos Alberto Rosa em 07/01/2020 17:23

Inserido ao protocolo 16.186.256-8 por: Carlos Alberto Rosa em: 07/01/2020 17:27. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado digitalmente por: Pedro Luiz Humphreys Stonoga em 07/01/2020 20:30. Para mais informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> e informe o código: 9ba1bfad6dcf37cc6738b6b32f70eed7